



Parecer:

Em relação ao presente processo que nos foi enviado por intermédio do Portal RJUE, e analisados os documentos que nos foram remetidos pela Câmara Municipal de Caminha, informo o seguinte:

- Esta entidade só se pronuncia relativamente à condicionante RAN, assim e de acordo com os elementos rececionados, nomeadamente o **extrato da planta de condicionantes e memória descritiva**, a pretensão não se encontra em Reserva Agrícola Nacional, pelo que não há lugar a parecer desta entidade.

À consideração superior,

A Técnica,

Ema Maria da Silva Gonçalves

.....

Visto. Concordo com o proposto.

Anabela Ventura

Responsável pelo Serviço de Apoio Técnico e Logístico da ERRAN